

Fiscal Administrativo	Ana Cristina Pinheiro Maia	1651248
Fiscal Técnico	Gleiliani Reis Barbosa Veloso	1420974

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; (art.19, I, Decreto nº 11.246/2022);

II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; (art.19, II, Decreto nº 11.246/2022)

III - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e (art.19, III, Decreto nº 11.246/2022)

IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade (art.19, IV, Decreto nº 11.246/2022), e

Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Contratos.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 265, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 01080.000018/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00032/2025-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e asseio, com fornecimento de mão de obra e materiais a serem pagos conforme consumo, a serem prestados nas Unidades da AGU no Estado do Pará (Belém, Marabá e Santarém), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Pedro Henrique de Soares e Maia	1651977	***.507.***-68
Analista do Contrato Substituto	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Gestor	Caio de Carvalho Berni	1651054	***.169.***-16
Gestor Substituto	Márcio Afonso Lima Oliveira	1342514	***.329.***-00
Fiscal Setorial - Belém	Mauro Ricardo Santos de Lima	2426908	***.277.***-20
Fiscal Setorial Substituto - Belém	Leslie Cristina Amaral Dantas	3477462	***.553.***-91
Fiscal Setorial - Santarém	Demerval Pantoja da Cruz	0479054	***.337.***-72
Fiscal Setorial Substituto - Santarém	Ayrton Pereira dos Santos	1825002	***.921.***-00
Fiscal Setorial - Marabá	Tainara Dantas da Silva	1834858	***.627.***-10
Fiscal Setorial Substituto - Marabá	Nairton de Sales Basto Júnior	3382622	***.672.***-49

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 266, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.002361/2022-61, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 481, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe a equipe de fiscalização e gestão do Contrato nº 00044/2023-AGU, para designar:

I - Flávio Leão de Souza Filho, matrícula de SIAPE Nº 3476617 para a função de Analista, em substituição a Pedro Henrique de Soares e Maia, matrícula de SIAPE Nº 1651977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

ANEXO

COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Flávio Leão de Souza Filho	3476617	***.635.***-11
Analista do Contrato Substituto	Daniela de Souza Carvalho Camara	1170033	***.690.***-10